

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 – Nº 1542

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/2020

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ADILSON DE ARAÚJO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 19/02/2020, sob o nº 0638/2020, pelo servidor José Adilson de Araújo;

Considerando, ainda, que o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000171, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 15/04/2005, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1070374300-4 – protocolo: 07001040.1.00048/05-2;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal **JOSÉ ADILSON DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000171, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: 1.058 (mil e cinquenta e oito) dias, compreendendo o período de 02/06/1976 a 25/04/1979; 34 (trinta e quatro) dias, compreendendo o período de 16/05/1979 a 18/06/1979; 142 (cento e quarenta e dois) dias, compreendendo o período de 01/11/1979 a 21/03/1980; 200 (duzentos) dias, compreendendo o

período de 24/11/1980 a 11/06/1981; 112 (cento e doze) dias, compreendendo o período de 19/08/1981 a 08/12/1981; 106 (cento e seis) dias, compreendendo o período de 01/08/1984 a 14/11/1984; 115 (cento e quinze) dias, compreendendo o período de 01/03/1985 a 23/06/1985; 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, compreendendo o período de 24/03/1986 e 12/03/1987; 168 (cento e sessenta e oito) dias, compreendendo o período de 01/08/1975 a 15/01/1976, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 15/04/2005, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1070374300-4 – protocolo: 07001040.1.00048/05-2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 096/2020

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLANE MARIA DE ALMEIDA NESPOLI MENDONÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 06/03/2020, sob o nº 0804/2020, pela servidora Gislane Maria De Almeida Nespoli Mendonça;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Pedagógica - III – matrícula funcional nº 000159, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 09/10/2014, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1052926235-2 – protocolo: 07001040.1.00050/14-6;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **GISLANE MARIA DE ALMEIDA NESPOLI MENDONÇA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Profissional do Magistério em Função de Pedagógica - III – matrícula funcional nº 000159, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: 416 (quatrocentos e dezesseis) dias, compreendendo o período de 09/02/1981 a 31/03/1982; 408 (quatrocentos e oito) dias, compreendendo o período de 16/02/1989 a 30/03/1990; 306 (trezentos e seis) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 09/10/2014, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1052926235-2 – protocolo: 07001040.1.00050/14-6.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 097/2020**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANI ALTOÉ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/03/2020, sob o nº 0769/2020, pela servidora Josiani Altoé.;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000360, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em

08/10/2015, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1221052964-8 – protocolo: 07001040.1.00066/15-8;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **JOSIANI ALTOÉ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo – matrícula funcional nº 000360, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: de 409 (quatrocentos e nove) dias, compreendendo o período de 15/02/1989 a 30/03/1990; 306 (trezentos e seis) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; 276 (duzentos e setenta e seis) dias, compreendendo o período de 01/06/1985 a 03/03/1986; 72 (setenta e dois) dias, compreendendo o período de 17/11/1988 a 27/01/1989; 2 (dois) dias, compreendendo o período de 01/01/1987 a 02/01/1987; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 08/10/2015, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1221052964-8 – protocolo: 07001040.1.00066/15-8.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 098/2020**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO LUIZ DE ANGELI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 04/03/2020, sob o nº 0770/2020, pelo servidor Pedro Luiz De Angeli;

Considerando, ainda, o referido Servidor, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo – matrícula funcional nº 000096, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/11/2010, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1078240521-2 – protocolo: 07001040.1.00097/03-7;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidor fora nomeado como estatutário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual do Servidor Público Municipal **PEDRO LUIZ DE ANGELI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo – matrícula funcional nº 000096, com data de admissão em 01/02/1991, os seguintes tempos de contribuições: 3090 (três mil e noventa) dias, compreendendo o período de 01/03/1979 a 15/08/1987; 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias, compreendendo o período de 02/01/1989 a 30/03/1990; 332 (trezentos e trinta e dois) dias, compreendendo o período de 03/04/1978 a 28/02/1979; 306 (trezentos e seis) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 22/11/2010, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1078240521-2 – protocolo: 07001040.1.00097/03-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 099/2020**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA GERRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 149, da Lei Complementar Nº 10/2003;

Considerando o requerimento protocolizado em 19/03/2020, sob o nº 1014/2020, pela servidora Luciana Gerra;

Considerando, ainda, que a referida Servidora, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 000182, apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 08/10/2019, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426020-6 – protocolo: 07001140.1.00070/19-7;

Considerando, por fim, que o período a ser averbado não é concomitante ao período em que o servidora fora nomeada como estatutária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a **AVERBAR** na Ficha Funcional Individual da Servidora Pública Municipal **LUCIANA GERRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente – matrícula funcional nº 000182, com data de admissão em 02/09/1991, os seguintes tempos de contribuições: 383 (trezentos e oitenta e três) dias, compreendendo o período de 13/03/1989 a 30/03/1990; 305 (trezentos e cinco) dias, compreendendo o período de 01/04/1990 a 31/01/1991; conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 08/10/2019, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – NIT: 1700426020-6 – protocolo: 07001140.1.00070/19-7.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2020.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

## **LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ID: 2020.071E0700001.09.0087**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO LTDA** para Aquisição emergencial de Material Elétrico tendo em vista atender a secretaria municipal de Obras, Serviços Urbanos e interior para reparos na rede elétrica, que foram danificadas devido as fortes chuvas. Este contrato terá início em 12/10/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 37.241,10 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Vargem Alta/ES, 12 de Outubro de 2020.

**JOÃO CRISÓSTOMO ALTOÉ**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA**

**CONTRATO 204/2020**

ID: 2020.071E0700001.09.0088

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO:** OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO A MARGEM DO RIO NOVO, NO CENTRO DE VARGEM ALTA /ES.

**VALOR:** Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 122.022,29 (cento e vinte e dois mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos), conforme proposta de preços, irrevogável nos primeiros 12 (doze) meses.

**PRAZO DO CONTRATO E EXECUÇÃO:** 31/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 110 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, Programa: 110100.1545100261.077.44905100000.19900000000 - Construção e reforma de abrigos, capelas, pontes, muro de arrimo e similares, Elemento de Despesa: 44905100000, Fonte de Recurso: 199000000, Ficha: 0000325 - Recurso Federal (defesa civil).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior

Vargem Alta/ES, 13 de Novembro de 2020.

**João Chrisóstomo Altoé**

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 13 de Novembro de 2020.

ID: 2020.071E0700001.09.0088

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato 204/2020, referente à dispensa de licitação e em seus anexos, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO A MARGEM DO RIO NOVO, NO CENTRO DE VARGEM ALTA /ES**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 058/2020, de 13 de novembro de 2020.

**PROCEDE A PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, FACE**

**A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 4046/2019 e considerando a conclusão dos processos de avaliação de desempenho na função, dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, procedido pela comissão respectiva, na forma da Lei 848/2010 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo enquadramento salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, na forma do Anexo Único, em razão da promoção realizada mediante processo de avaliação de desempenho na função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do novo enquadramento de cada servidor, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Ernesta Zanette Tavares

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto 4046/2019

PORTARIA/SEME Nº 058/2020, de 13 de novembro de 2020.

**ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA DECORRENTE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA FUNÇÃO**

FUNCI ONÁRIO	MATR ÍCULA	CARGO	ADMISS ÃO	NOVA REFE RÊNCIA	DATA A SER CON SIDER ADA PARA EFEIT O DA PROM OÇÃO
ALCIDEA SCARAM USSA	00323 7	PMFD III	02/02/20 09	05	01/10/ 2020
CLEMILD A DA PENHA BERGAMI N ATHAYDE DE SOUZA	00013 6	PMFP IV	20/09/19 94	11	01/10/ 2020

GILCELIA ROBERT O SILVA BALARINI	004707	PMFP III	13/09/2011	04	13/09/2020
ROSEAN E MOULAIS GERALD O ALTOÉ	000474	PMFP III	28/08/2003	06	01/09/2020

Maria Ernesta Zanette Tavares  
Secretária Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto 4046/2019

## IPREVA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No órgão oficial do Município nº 1522 de 08/10/2020 referente extrato do contrato nº 12/2020, assinado em 01 de outubro de 2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta/ES.

#### ONDE-SE LÊ:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200451.133  
**FICHA:** 09  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### LEIA-SE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200451.133  
**FICHA:** 09  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 200100.0927200452.130  
**FICHA:** 21  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO

Mantêm-se as demais disposições do referido Contrato 12/2020.

Vargem Alta, 13 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**  
DIRETOR EXECUTIVO

## SAAE

PORTARIA Nº 34/2020, de 13 de Novembro de 2020.

**NOMEIA O SENHOR RONALDO CREVELARI PARA O**

### EM COMISSÃO DE ACESSOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA – ES.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor do SAAE de Vargem Alta , o Sr. **RONALDO CREVELARI** cumprindo as atribuições em conformidade com a Lei 322/1998 e alterações.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE**

Diretor Executivo - SAAE



**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALMIRO OFRANTI FILHO**  
**VICE-PREFEITO**

**PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLAUDIO FIORIO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ**  
**GABINETE**

**ADAUTO JULIANO VIEIRA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES**  
**EDUCAÇÃO**

**FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA**  
**MEIO AMBIENTE**

**ANA IGNÊZ CEREZA**  
**SAÚDE**

**AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**  
**AGRICULTURA**

**GIVALDO LUIZ PANETTO**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com